Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis à Associação de Recicladores Natureza Divina.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os seguintes bens móveis à Associação de Recicladores Natureza Divina:

I – 04 (quatro) mesas, patrimoniadas sob os números 27.793, 43.981, 45.935 e 27.792;

II – 08 (oito) bancos, patrimoniados sob os números 27.781, 27.782, 45.938, 45.937, 27.784, 27.787, 27.780 e 27.785.

Parágrafo único. As doações dos bens, elencados nos incisos I e II, se darão através da Secretaria Municipal de Cidadania, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 2.° Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração